



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 64/A DE 23.MARÇO.1990

DONIZETTI BORGES BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O PISO MUNICIPAL DE SALÁRIO, REF. 2, PASSA A SER DE
Cr\$ 4.040,00 (QUATRO MIL E QUARENTA CRUZEIROS), APLICÁVEL
SOBRE AS DEMAIS REFERÊNCIAS INTEGRANTES DO QUADRO GERAL
DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, CONFORME DIS-
POSTO NO "CAPUT" DO ARTIGO 26, DA LEI MUNICIPAL Nº 020, DE
04.07.89.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RE-
TROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 1.990.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 23 DE MARÇO DE 1990

DONIZETTI BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NA DATA SU-
PRA.

MARLI RODRIGUES DOS SANTOS
SEÇÃO DE EXPEDIENTE.